



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



Protocolo de ENTRADA n.  
**006160/2022**  
20/04/2022 11:09

[www.sistemafaep.org.br](http://www.sistemafaep.org.br)

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO Nº 02/2022

O SENAR AR/PR, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Administração Regional do Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná torna público, a quem interessar, que realizará

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA FORMAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL – EXCEL BÁSICO E INTERMEDIÁRIO.**

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: todos os municípios do Paraná, conforme demanda e convocação.**

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO NESTE EDITAL: Até 01/06/2022**

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital objetiva estabelecer as normas para Credenciamento de **Pessoas Jurídicas** para prestação de serviços de instrutoria em cursos e treinamentos relacionados às etapas **Programa de inclusão digital – Excel básico e Programa de inclusão digital – Excel intermediário**, conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

1.2 Objetivo das etapas: os treinamentos devem capacitar o produtor rural e sua família para proporcionar uma abordagem prática e descomplicada, dos recursos básicos e intermediários do Excel, para a sua utilização nas atividades diárias, com a finalidade de racionalizar a sua execução.

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | [senarpr@senarpr.org.br](mailto:senarpr@senarpr.org.br)



- 1.3 A descrição detalhada das atividades relacionadas à etapa consta no ANEXO I.
- 1.4 O credenciamento da empresa e a contratação subsequente se regerão de acordo com o disposto no art. 9º, inciso XII, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no Diário Oficial da União em 16/9/98 e aprovado pelo TCU – Decisão nº 461/98 e, ainda, segundo os termos deste Edital.
- 1.5 Os trabalhos de credenciamento serão conduzidos pelo Departamento Técnico do Sistema FAEP/SENAR AR/PR. **O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados**, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo *site* do SENAR AR/PR (<https://www.sistemafaep.org.br/editais-senarpr/>)
- 1.6 Fica assegurado ao SENAR AR/PR o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas inscritas.
- 1.7 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

## 2. DAS FASES E DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1 O processo de credenciamento será realizado de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

### 2.1.1 1ª FASE – INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

2.1.1.1 As inscrições para este Edital deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Inscrição – ANEXO IV (formulário

disponível para download no site:

<https://www.sistemafaep.org.br/editais-senarpr/>

- 2.1.1.2** Após preencher o Formulário de Inscrição em arquivo de Word (.doc), as empresas deverão salvá-lo no formato PDF, antes do envio ao SENAR AR/PR. No mesmo ambiente de divulgação deste Edital, haverá um *link* para *upload* de documentos em PDF (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2022). Além deste Formulário de Credenciamento, deverão ser enviados os demais documentos solicitados no item 2.1.1.6.
- 2.1.1.3** **Prazo para inscrição neste edital: Até 01/06/2022.**
- 2.1.1.4** A inscrição poderá ser solicitada por empresas que possuam em seu quadro profissionais com formação e experiência na forma definida no ANEXO II deste Edital. A empresa poderá indicar tantos profissionais quanto desejar, desde que os seus perfis sejam compatíveis com aqueles definidos no ANEXO II.
- 2.1.1.5** Somente será realizado o credenciamento de pessoas jurídicas e cujos profissionais indicados sejam sócios ou possuam vínculo empregatício com a empresa.
- 2.1.1.6** Juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, as interessadas deverão enviar, através de *upload*, os seguintes documentos:
- a)** Currículos de seus profissionais a serem credenciados para a prestação dos serviços, apresentados de acordo com o modelo do ANEXO V.
  - b)** Documentos que comprovem a experiência técnica exigida conforme perfis descritos no ANEXO II (Quadro do perfil e atribuições para instrutores), tais como:
    - Certificados de aulas/palestras proferidas, carteira de trabalho (página de identificação juntamente as páginas que

comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada);

- Contratos de prestação de serviços/notas fiscais cujos serviços e o nome do profissional estejam especificados;
- Atestado (s) ou declaração (ões) referente (s) às experiências relatadas, fornecido (s) pelo (s) cliente (s) atendido (s), apresentado (s) em papel timbrado (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa), identificado (s) e assinado (s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período e resultado obtido;
- Termo de ciência e autorização para tratamento de dados pessoais.
- Outros documentos aptos a comprovar a experiência exigida.

**2.1.1.7** Somente poderão ser credenciadas empresas **do ramo pertinente ao objeto da prestação de serviços** (cursos, treinamentos, palestras, ensino, capacitação, instrutoria, entre outros), verificável por intermédio de seus atos constitutivos e/ou CNAE constante no Cartão CNPJ e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

**2.1.1.8 VEDAÇÕES à PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL:**

- a) Não será efetuado cadastramento de **EMPRESAS INDIVIDUAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI ou COOPERATIVAS.**
- b) Não poderão participar do credenciamento as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração

Pública, direta ou indireta, bem como aquelas a quem tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, além de outros impedimentos previstos neste Regulamento.

c) É vedada a participação de empresa que:

- Possua algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento, conselheiro ou empregado do SENAR AR/PR;
- Possuam dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupante de cargos de direção, chefia, assessoramento ou conselheiro do SENAR AR/PR;
- Possuam dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau com algum membro da comissão avaliadora e/ou julgadora, quando for o caso;
- Possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

**2.1.1.9** Sempre que julgar necessário, o SENAR AR/PR poderá avaliar a existência de conflito de interesses e/ou desatendimento aos princípios da moralidade e impessoalidade e afastar eventuais empresas do credenciamento, mesmo não estando a hipótese expressamente prevista no item 2.1.1.8.

**2.1.1.10** Poderão ser credenciados, para prestar serviços ao SENAR AR/PR, ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente, dirigente ou conselheiro do SENAR AR/PR,

observado o prazo mínimo de carência de 18 meses contados da data do desligamento ou do término do mandato.

- 2.1.1.11** O SENAR AR/PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.1.12** Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SENAR AR/PR do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

## **2.1.2 2ª FASE – SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

- 2.1.2.1** O SENAR AR/PR analisará os currículos dos profissionais indicados pelas empresas candidatas e os documentos comprobatórios da experiência técnica dos mesmos na área relacionada à do credenciamento objeto do presente Edital.
- 2.1.2.2** O SENAR AR/PR se reserva ao direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos complementares à empresa, com o objetivo de elucidar eventual dúvida sobre a experiência técnica.
- 2.1.2.3** A apresentação da documentação não garante a classificação para a próxima fase, dependendo de uma avaliação dos técnicos do Departamento Técnico do SENAR AR/PR.
- 2.1.2.4** Os resultados serão publicados no *site* do SENAR AR/PR (<https://www.sistemafaep.org.br/editais-senarpr/>), de acordo com o Cronograma do ANEXO VI.

## **2.1.3 3ª FASE – PROVA TÉCNICA CLASSIFICATÓRIA APLICÁVEL AOS PROFISSIONAIS INDICADOS (VIA EAD)**

**2.1.3.1** A avaliação será realizada pelos profissionais indicados pelas empresas selecionados pelo SENAR AR/PR. Para realização da referida avaliação, deverá ser feito Download de um arquivo em formato Excel, no site do SISTEMA FAEP/SENAR/PR e após a finalização da prova, o profissional indicado deverá encaminhar para o e-mail [edital@senarpr.org.br](mailto:edital@senarpr.org.br). Orientações complementares sobre esta avaliação serão publicadas no site <https://www.sistemafaep.org.br/editais-senarpr/> no dia 06/06/2022. A avaliação versará sobre o conteúdo técnico constante do ANEXO I.

**2.1.3.2** Para aprovação, o candidato deverá obter média mínima de 7,0 (sete). Maiores informações serão detalhadas aos profissionais classificados para esta fase.

#### **2.1.4 4ª FASE – PROVA PEDAGÓGICA CLASSIFICATÓRIA (VIA EAD)**

**2.1.4.1** Trata-se da apresentação de conceitos pedagógicos pertinentes à educação profissional. Para aprovação o candidato deverá obter média mínima de 7,0 (sete). Maiores informações serão detalhadas aos profissionais classificados para esta fase.

#### **2.1.5 5ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELAS EMPRESAS – AVALIAÇÃO TÉCNICA- PEDAGÓGICA**

**2.1.5.1** Dentre os profissionais indicados pelas empresas e aprovados nas fases anteriores, serão selecionados para esta etapa apenas o número de candidatos que apresentarem as melhores notas, de acordo com o quadro de vagas por regional que consta no ANEXO

III. Havendo empate na última classificação, será classificado o candidato que:

- I) Apresentar a maior nota na prova técnica.
- II) Apresentar maior titulação acadêmica.

**2.1.5.2** Para classificar os profissionais perante a nota, será utilizada a média simples entre as notas da prova técnica e da prova pedagógica.

**2.1.5.3** Os profissionais selecionados deverão, necessariamente, participar da capacitação técnica presencial que ocorrerá em Curitiba. Local a ser definido e informado previamente ao participante.

**2.1.5.4** O aproveitamento dos participantes será condicionado à avaliação da frequência, observação de diferentes competências demonstradas durante a participação nas atividades desenvolvidas. Sempre que for aplicado um teste do conteúdo a ser ministrado durante o treinamento, para aprovação, o candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), para Excel básico e Avançado.

**2.1.5.5** O profissional será classificado conforme média mínima 7,0 (sete) em cada habilitação, ou seja, pode um profissional ser habilitado apenas em Excel básico e não em Excel Intermediário e/ou não ser habilitado em ambos.

**2.1.5.6** O resultado do aproveitamento dos participantes será publicado no *site* do SENAR AR/PR <https://www.sistemafaep.org.br/editais-senarpr/> de acordo com o Cronograma do ANEXO VI.

**2.1.5.7** As empresas ficarão responsáveis pelas despesas de locomoção dos seus profissionais para essa capacitação.

Parágrafo único - Candidatos classificados para além do quantitativo de vagas previsto pelo ANEXO III ficarão cadastrados em banco de dados, podendo ser convocados, a critério da entidade, para realização de capacitação técnica presencial.



**2.1.5.8** Profissionais que forem aprovados na etapa Excel Básico, e que obtiverem notas entre 5 a 6,9 na etapa Excel Intermediário, tem a possibilidade de refazer a prova na 6º FASE.

**2.1.6 6ª FASE - CAPACITAÇÃO TÉCNICA REMOTA E AVALIAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA (APRESENTAÇÃO DE AULA DEMONSTRATIVA)**

**2.1.6.1** Os profissionais classificados na 5º FASE, deverão, obrigatoriamente, participar da capacitação técnica remota com carga horária 24 horas.

**2.1.6.2** O aproveitamento dos participantes será condicionado à avaliação da frequência, observação de diferentes competências demonstradas durante a participação nas atividades desenvolvidas sendo que, para aprovação, o candidato deverá obter média mínima de 7,0 (sete) nesses quesitos.

**2.1.6.3** Todos os profissionais indicados pelas empresas e aprovados nas fases anteriores deverão necessariamente ministrar uma aula demonstrativa em que serão avaliados os conceitos apresentados na formação técnica, bem como o planejamento e execução da ação docente.

**2.1.6.4** Os candidatos receberão previamente as instruções para ministrar esta aula e os critérios em que serão avaliados.

**2.1.7** As pessoas jurídicas que, ao final do processo de credenciamento, forem aprovadas em todas as fases descritas acima, integrarão o Cadastro na condição de Pessoas Jurídicas Credenciadas para prestar serviços de instrutoria ao SENAR AR/PR no treinamento objeto deste Edital, após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

**2.1.8** O credenciamento da pessoa jurídica não implica na obrigação do

SENAR AR/PR em efetuar qualquer solicitação de serviços, constituindo-se em mero credenciado, apto a prestar serviços mediante eventual demanda nos treinamentos em que estão credenciados.

**2.1.9** A critério exclusivo do SENAR AR/PR, poderá ser dispensada, mediante parecer técnico do Departamento Técnico - DETEC, a participação da empresa e/ou instrutor nas Fases 3 e/ou 4 e/ou 5 e/ou 6, quando este for o contratado para a elaboração da prova e realização da formação técnica pertinente para a etapa em questão. Visto que, neste caso, o contratado já demonstrou aptidão técnica, experiência e conhecimentos para ser instrutor(a) do SENAR AR/PR nos treinamentos afetos a este Edital.

**2.1.10** Além de todas as fases referenciadas neste item, os profissionais das empresas credenciadas poderão ser convocados para participarem de treinamentos e/ou reciclagens da metodologia pedagógica do SENAR AR/PR, assim como de avaliações. Esse procedimento, caso aconteça, é de participação obrigatória e imprescindível para a efetivação/manutenção do credenciamento e assinatura/manutenção do contrato.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO APÓS APROVAÇÃO EM TODAS AS FASES DO EDITAL**

**3.1** As empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e tiverem seus profissionais aprovados em todas as etapas de seleção, para efetivação de seu credenciamento e celebração do Contrato, deverão enviar ao SENAR AR/PR os seguintes documentos/informações sobre a empresa:

- a) Cópia do Contrato Social, com todas as suas alterações, admitindo-se a apresentação apenas da Consolidação do Contrato ou Estatuto (o objeto social da empresa deverá permitir a prestação de serviços relacionados a treinamento e capacitação (cursos, treinamentos, palestras, ensino, capacitação, instrutoria, entre outros));
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- d) Relação dos profissionais aptos a prestarem os serviços ao SENAR AR/PR;
- e) Prova do vínculo, empregatício ou societário, dos instrutores com a empresa:
  - Vínculo empregatício: comprovado através de fotocópia da CTPS (folha de identificação e folha onde consta o registro) e da folha de registro de empregado (empresa). O registro deve ser de função/cargo compatível com a natureza do serviço a ser prestado.
  - Vínculo Societário: através do Ato Constitutivo (Estatuto, Contrato Social/alterações contratuais).
- f) Cópia do RG e do CPF dos representantes legais da empresa e dos seus profissionais indicados;
- g) Cópia do diploma de graduação e do comprovante do registro do órgão de classe dos profissionais indicados;
- h) Declaração preenchida e assinada conforme modelo do ANEXO VII;
- i) Certidões Negativas de Débito: FGTS, Contribuições Previdenciárias/Tributos Federais e ISS;
- j) Comprovante de abertura de conta corrente bancária em nome da empresa.

**3.2** É obrigatório o envio de TODOS os documentos ao SENAR AR/PR para ser efetuado o cadastro, salvo para empresas que já sejam credenciadas

no SENAR AR/PR para ministrar serviços de instrutoria, as quais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos neste item, desde que os mesmos já tenham sido enviados e estejam vigentes.

**3.3** Documentos que não precisam de assinatura ou que possam ser assinados digitalmente, poderão ser enviados para o e-mail [contratos@senarpr.org.br](mailto:contratos@senarpr.org.br), dispensando-se o envio do documento físico, na forma prevista no item 4.1 Documentos que não possuam assinatura digital, mas somente física, devem ser enviados para o endereço indicado no item 4.1.

**3.4** Após o cumprimento das etapas anteriores, será emitido o Contrato de Prestação de Serviços Especializados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.5** O SENAR AR/PR liberará o agendamento de cursos para a empresa depois que houver a devolução do contrato assinado, por meio de assinatura digital, com certificação digital, legalmente reconhecida.

**3.6** O Contrato terá vigência, via de regra, até o último dia útil do ano correspondente, podendo, a critério do SENAR AR/PR, ser prorrogado e/ou renovado.

**3.7** As obrigações do SENAR AR/PR e da Empresa Contratada serão as descritas no instrumento do contrato e em outras Normas indicadas pelo SENAR AR/PR e que estarão disponíveis para consulta em *site* indicado pelo SENAR AR/PR, no momento da assinatura do Contrato.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Os serviços prestados pela CONTRATADA serão pagos conforme a carga horária das ações ou atividades realizadas (número de horas/aula), de

acordo com regras e valores constantes da Resolução nº 04/2021 do Presidente do Conselho Administrativo do SENAR AR/PR (ou outras que as venham substituir), mediante a apresentação dos Relatórios de Ação Concluída (RAC) de Formação Profissional Rural (FPR) ou de atividades de Promoção Social (PS), o envio da nota fiscal de serviços sem rasuras ou emendas e respectiva fatura acompanhada de Certidões de Regularidade Fiscal vigentes (FGTS e Federal conjunta com INSS).

- 4.2** Quando for necessário, o SENAR AR/PR promoverá cursos de reciclagem dos instrutores. A ausência do profissional indicado pela empresa nessas reciclagens implicará no descredenciamento do mesmo na etapa do curso alvo da reciclagem.
- 4.3** Despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, se existentes, correrão por conta das empresas contratadas, salvo disposição em contrário, expressa e por escrito, emanada do SENAR AR/PR.
- 4.4** O credenciamento ou a assinatura do Contrato pelas partes não estabelece obrigação do SENAR AR/PR de efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços à Credenciada, assim como não estabelecerá à Credenciada qualquer exclusividade ou reserva de mercado, que poderá atender a tantos outros clientes quantos busquem os seus serviços. Vale dizer, a efetivação do credenciamento ou assinatura do contrato não garante a imediata utilização dos serviços profissionais, fato que ocorrerá tão-somente quando da real necessidade e/ou interesse do SENAR AR/PR na execução dos serviços.
- 4.5** A Credenciada não poderá utilizar em hipótese alguma, fora da execução do Contrato em referência, a marca SENAR AR/PR ou qualquer material



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



[www.sistemafaep.org.br](http://www.sistemafaep.org.br)

desenvolvido ou adquirido pelo mesmo, assim como os dados cadastrais a que tenha acesso.

- 4.6** Somente poderão prestar serviços pela credenciada os profissionais que forem aprovados em todas as fases deste Edital.
- 4.7** A qualquer tempo poderá ser cancelado o credenciamento da empresa que descumprir suas obrigações contratuais.
- 4.8** Será de exclusiva responsabilidade das empresas contratadas o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais encargos referentes aos seus funcionários e prepostos, envolvidos na prestação dos serviços contratados pelo SENAR AR/PR.
- 4.9** Os dados pessoais coletados para a realização do presente processo de credenciamento serão utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, de acordo com as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).
- 4.10** Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Técnico do SENAR AR/PR, com base na legislação pertinente, com aval do Superintendente.

Curitiba, 20 de abril de 2022

**Carlos Augusto C. Albuquerque**

Superintendente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Paraná

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | [senarpr@senarpr.org.br](mailto:senarpr@senarpr.org.br)



## ANEXO I

### TREINAMENTO NA FORMAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL – EXCEL BÁSICO E INTERMEDIÁRIO.

#### 1 – SERVIÇO A SER PRESTADO

Treinamento na promoção social:

- Programa de inclusão digital – Excel básico no formato presencial e remoto.
- Programa de inclusão digital - Excel intermediário no formato presencial e remoto.

#### 2 – OBJETIVOS

##### Programa de inclusão digital Excel Básico - OBJETIVO

Proporcionar aos participantes do treinamento, com uma abordagem prática e descomplicada, os FUNDAMENTOS do Excel, para o seu uso diário, seja nas atividades profissionais ou pessoais, estruturando e desenvolvendo planilhas com “Casos Práticos” do dia-a-dia.

##### Programa de inclusão digital Excel Intermediário- OBJETIVO

Proporcionar aos participantes do treinamento, com uma abordagem prática e descomplicada, os recursos INTERMEDIÁRIOS do Excel, para a sua utilização nas atividades profissionais diárias, com a finalidade de racionalizar a sua execução.

#### 3 – CARGA HORÁRIA PREVISTA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Programa de inclusão digital Excel Básico – CARGA HORÁRIA 16 HORAS – PRESENCIAL E REMOTO**

**Fundamentos do Excel**

- Tour pelo Excel: componentes da janela
- Faixa de Opções / Barra de Acesso Rápido
- Barra de fórmulas, Caixa de Nome
- Dimensões do Excel: capacidade de dados
- Pasta de trabalho, planilhas, tabelas
- Agilizando a navegação nas planilhas

### **Tratando planilhas na Pasta de Trabalho**

- Pasta de trabalho x planilhas
- Trabalhando com guias: mover, copiar, renomear, etc
- Ocultar / reexibir planilhas
- Configuração do Excel: Arquivo / Opções
- Trabalhando em múltiplas planilhas
- Inserir / excluir linhas e colunas
- Larguras / alturas / ajustes de linhas / colunas

### **Aspectos visuais de Planilhas**

- Linhas de grade e títulos
- Agilizando a digitação em planilhas
- Melhorando o visual das planilhas
- Melhorando o visual das tabelas e dados
- Otimizando o Zoom da tela
- Formatação estética das tabelas
- Uso de bordas, alinhamentos, etc

### **Formatação de dados / tabelas**

- Formatação estética em geral: fonte, bordas, alinhamento
- Formatações específicas para dados numéricos
- (valores, percentuais, datas, horas, etc.)
- Reaproveitamento de formatos (Pincel)
- Formatação como tabelas (vantagens/desvantagens)



- Formatação condicional: conceitos básicos

#### **Tabelas ou Listas de Dados**

- Conceitos de tabelas / listas de dados
- Agilizando a seleção de tabelas
- Usando séries prontas e preenchimentos
- Criando séries personalizadas
- Conceitos básicos de classificação e filtragem de tabelas

#### **Fórmulas e Funções Básicas**

- Fórmulas com as 4 operações
- Trabalhando a prioridade de cálculos
- Diferenciando fórmulas e funções no Excel
- Reaproveitando fórmulas: referências relativas
- Reaproveitando fórmulas: referências absolutas
- Referências absolutas: nomeando células
- Cálculos diversos de porcentagens

#### **Identificando e utilizando Funções**

- A função SOMA
- Funções usuais: MÉDIA, MÍNIMO, MAXIMO, CONTAR
- Como localizar as funções no Excel: Categorias
- Introdução a função SE simples
- Utilizando a função SE: exercícios

#### **Impressão de planilhas**

- Configuração para impressão
- Definindo área de impressão e outros parâmetros
- Visualização de quebras de páginas / margens
- Cabeçalhos, rodapés
- Gerando PDF de planilhas

#### **Elementos de apoio**

- Figuras, imagens, ícones
- SmartArt - fluxogramas, organogramas, etc.
- Hiperlinks
- Anotações e comentários

### **Introdução a Gráficos**

- Criando gráficos rapidamente
- O Gráfico padrão do Excel
- Identificando os componentes de gráficos
- Formatação rápida de gráficos

## **Programa de inclusão digital Excel Intermediário – CARGA HORÁRIA 24HORAS – PRESENCIAL E REMOTO**

### **Referências absolutas e mistas**

- Reaproveitando fórmulas - referências relativas
- Reaproveitando fórmulas - referências absolutas
- Referências absolutas - nomeando células
- Referências mistas - linha absoluta
- Referências mistas - coluna absoluta
- Exercícios de reaproveitamento de fórmulas

### **Tratamento de Tempo - Datas e Horas**

- Tratamento de datas e horas pelo Excel
- Cálculos com datas - exemplos diversos
- Funções de data e hora - HOJE, AGORA
- Cálculos de tempo - exemplos diversos
- Funções de data e hora - DIA MES ANO
- Funções de data e hora - DIA DA SEMANA
- Cálculos de tempos e valores - exemplos

### **Formatação Condicional**

- Conceitos e utilidades da Formatação Condicional
- Usando formatação por conteúdo de células
- Usando formatação de primeiros e últimos
- Usando formatação de duplicados
- Usando formatação por semáforos
- Gerenciando regras de formatação condicional
- Formatação condicional - exemplos diversos

### Funções Lógicas

- Função SE – tratando uma condição (simples)
- Função SE – componentes e sintaxe
- Função SE – tratando condições combinadas
- Função SE – exemplos diversos de uso
- Função SEERRO – eliminando erros em fórmulas

### Função de Procura e Referência

- Função PROCV – Conceitos e objetivos
- Função PROCV – componentes e sintaxe
- Função PROCV - exemplos diversos de uso
- Reaproveitamento de fórmulas com PROCV
- Função PROCV - pesquisas exatas x aproximadas
- Função PROCV - eliminando erros de pesquisa
- Função PROCH – Conceitos e objetivos

### Funções de TEXTO

- Conceitos e utilidades das funções de texto
- Funções de ajustes de textos (ARRUMAR)
- Funções de extração (DIREITA, ESQUERDA, EXT.TEXTO)
- Funções de agrupamento (CONCATENAR, &)
- Funções de texto - combinando funções
- Exemplos diversos de usos práticos

### **Tratamento de múltiplas planilhas**

- Operando com diversas guias de planilhas
- Inclusões, cópias e movimentações de planilhas
- Vínculos internos e vínculos externos
- Consolidação de valores de várias planilhas

### **Segurança de dados em Excel**

- Validação de dados - evitando erros de digitação
- Validação de dados com listas suspensas
- Validação de dados - identificando erros em tabelas
- Proteção de planilhas - conceitos e utilização
- Proteção de pastas de trabalho - conceitos e utilização
- Proteção de arquivos Excel - conceitos e utilização

### **Trabalhando com tabelas (bases de dados)**

- Conceitos de tabelas / listas de dados
- Agilizando a seleção de tabelas
- Classificando listas de dados por um critério
- Classificando listas por mais de um critério
- Opções especiais de classificação
- Filtro – Critérios normais de filtro
- Filtro – Critérios especiais de filtro
- Otimizando o uso dos filtros
- Filtro avançado - conceitos e introdução

### **Gráficos**

- Criando gráficos rapidamente
- O Gráfico padrão do Excel
- Identificando os componentes de gráficos
- Identificando os melhores tipos de gráficos
- Layouts rápidos / estilos prontos



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



[www.sistemafaep.org.br](http://www.sistemafaep.org.br)

- Trabalhando com os componentes dos gráficos
- Gráficos especiais - Gráficos combinados
- Gráficos especiais - Gráficos combinados c/ 2 escalas
- Gráficos especiais - Pizza da Pizza

### **Impressão de planilhas**

- Definindo área de impressão e outros parâmetros
- Imprimindo tabelas grandes
- Repetindo títulos em diversas páginas
- Controles de quebras de páginas
- Cabeçalhos, rodapés
- Gerando PDF de planilhas

### **Tabela Dinâmica - Introdução**

- Tabelas dinâmicas: conceito e utilidades
- Criando tabelas dinâmicas a partir de uma base de dados
- Tabelas dinâmicas do tipo Ranking
- Uso de filtros e segmentações de dados

## **4 – MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS**

Todos os municípios do Estado do Paraná.

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | [senarpr@senarpr.org.br](mailto:senarpr@senarpr.org.br)

## ANEXO II

### QUADRO DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES PARA INSTRUTORES

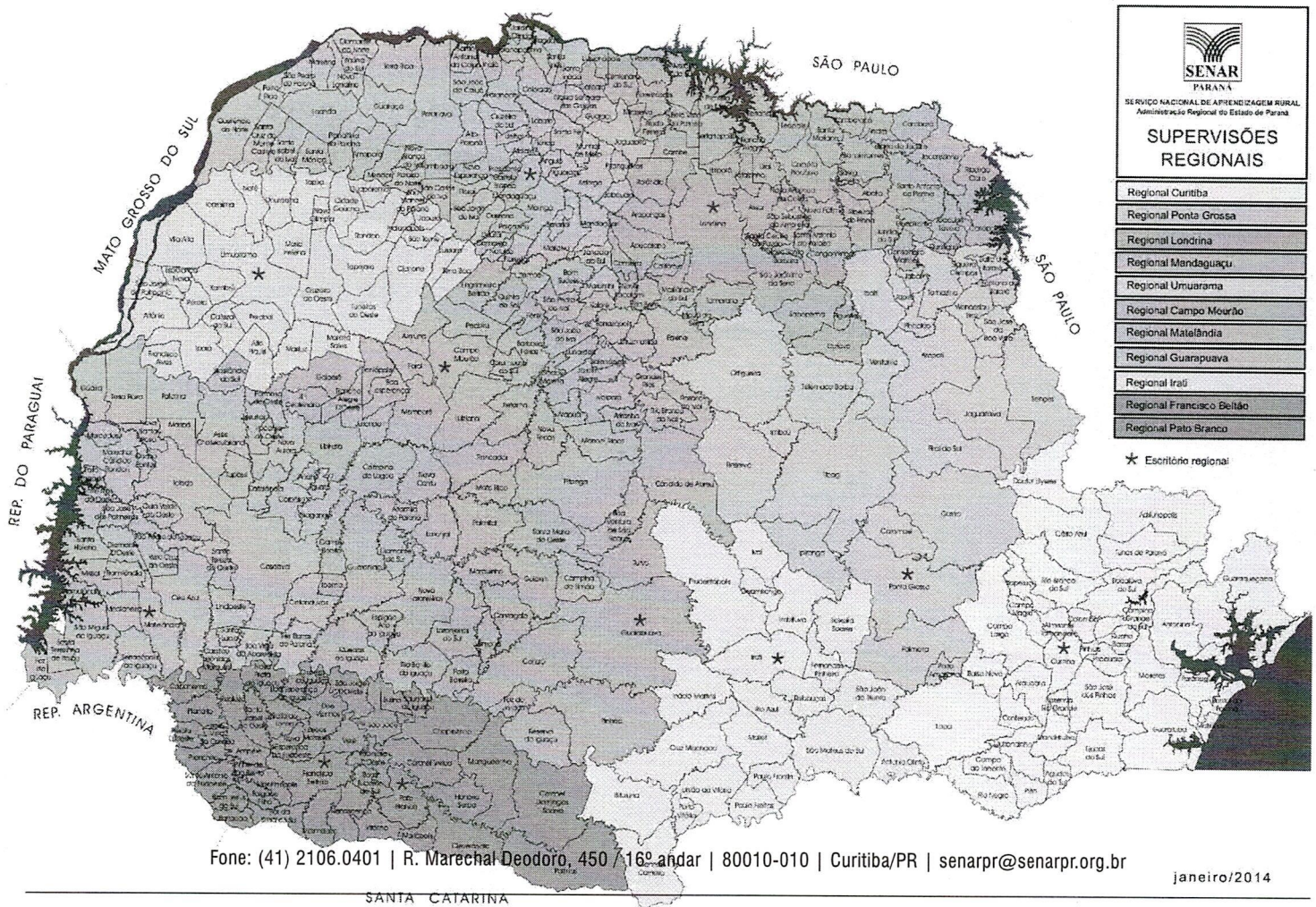
Formação	Habilidades
<p>Ensino Superior Completo em: Ciências exatas e da terra, Agrárias, Ciências Sociais aplicadas, Humanas, Engenharias.</p> <p><b>Obs.:</b> comprovação com certificado de conclusão do curso (Diploma).</p>	<p>Experiência comprovada. Treinamentos, palestras, disciplinas curriculares focadas em ações educacionais, independente do tema. Domínio em Excel básico, intermediário e avançado. (Comprovação com certificado). Desejável experiência Boa comunicação e postura, simpatia, responsabilidade com horários, paciência, facilidade de relacionamento. Desejável já ter trabalhado usando a ferramenta.</p> <p><b>Obs.:</b> comprovação de acordo com os documentos indicados no subitem b do Item 2.1.1.6 deste Edital.</p>

\* A Formação do profissional indicado será avaliada em conjunto com sua experiência, para fins de aprovação ou não aprovação para a próxima etapa do credenciamento.

### ANEXO III

## QUADRO DE VAGAS POR REGIONAL E REGIONAIS DO SENAR/AR-PR

Regional	Vagas
Campo Mourão	3
Curitiba	3
Guarapuava	3
Irati	3
Londrina	3
Mandaguaçu	3
Matelândia	3
Pato Branco/ Francisco Beltrão	3
Ponta Grossa	3
Umuarama	3





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



[www.sistemafaep.org.br](http://www.sistemafaep.org.br)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Não incluir informações além das solicitadas)

#### Inscrição para INSTRUTORIA:

Identificação					
Empresa:					
Objeto Social:		CNPJ :			
E-mail:					
Website:					
Telefone:					
Endereço:		Bairro:			
Município:		UF:	CEP:		
Responsável Legal:				CPF:	
Informações Bancárias:	Banco:		Ag:	C/C:	
Experiência da Empresa:					
Área de Atuação:					

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | [senarpr@senarpr.org.br](mailto:senarpr@senarpr.org.br)





**Profissionais Indicados:**

**\*Anexar currículo individual de cada profissional inscrito, conforme o anexo V**

**Profissional 1**

**Nome:**

**Regional de atuação (Conforme anexo III):**

**Profissional 2**

**Nome:**

**Regional de atuação (Conforme anexo III):**

**Profissional 3**

**Nome:**

**Regional de atuação (Conforme anexo III):**

**Atestados e informações complementares da Empresa:**

**Reservado para o SENAR:**

APROVAÇÃO

SIM

NÃO

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura da Comissão de Avaliação



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



## ANEXO V MODELO DE CURRÍCULO

### I – Dados Pessoais

Nome:

Contatos: Fone, celular, E-mail

RG:

CPF:

Data Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço Completo:

Cidade:

CEP:

Naturalidade:

### II – Formação Acadêmica

Pós-Graduação:

Superior:

Nível Médio:

Nível Fundamental:

### III – Experiência Profissional (ordem cronológica decrescente)

### IV – Cursos de Aperfeiçoamento (no tema do Edital)

### V – Trabalhos Publicados (no tema do Edital)

### VI – Atestados de Capacidade Técnica (no tema do Edital)

**Observação:** anexar todos os documentos comprobatórios de Formação Acadêmica, Experiências, Cursos, Trabalhos Publicados e Atestados de Capacidade Técnica, no ato da inscrição.

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | [senarpr@senarpr.org.br](mailto:senarpr@senarpr.org.br)



## ANEXO VI CRONOGRAMA

### TREINAMENTO NA FORMAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL: PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL – EXCEL BÁSICO E INTERMEDIÁRIO.

FASE	DATAS
Inscrição das Pessoas Jurídicas	01/06/2022
Seleção de empresas	02 A 03/06/2022
Resultado da seleção	06/06/2022
Prova classificatória técnica	08/06/2022
Resultado prova técnica	10/06/2022
Prova classificatória pedagógica	09/06/2022
Resultado prova pedagógica	10/06/2022
Treinamento técnico - PRESENCIAL	20 A 24/06/2022
Resultado Treinamento técnico - PRESENCIAL	27/06/2022
Treinamento técnico e Avaliação técnico-pedagógica – aula demonstrativa - REMOTO	04 a 07/07/2022
Resultado treinamento técnico - REMOTO e aula demonstrativa <sup>1</sup>	11/07/2022

<sup>1</sup> Candidatos aprovados nas fases anteriores, que já passaram por formação pedagógica presencial, estarão aptos a atuar como instrutores (desde que a documentação da empresa esteja regularizada junto ao SENAR AR/PR). Ver item 2.1.9.

Candidatos que aprovados nas fases anteriores que ainda não passaram por formação pedagógica presencial, estarão aptos a atuar como instrutores somente após serem aprovados nesta fase.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no Cadastro do SENAR AR/PR - Instrutor e/ou Consultor, que conheço e aceito os termos e condições do Regulamento de Cadastro e estou plenamente ciente que:

- a. A inscrição no cadastro não significa obrigatoriedade do SENAR AR/PR em solicitar a prestação de serviço.
- b. Somente o profissional que atenda às condições de credenciamento poderá prestar serviços para o SENAR AR/PR.
- c. O profissional desligado da empresa estará, automaticamente, excluído do cadastro do SENAR AR/PR.

Declaro conhecer e, por meio deste documento, expresso minha adesão às normas do Manual de Prestação de Serviços de Treinamento do SENAR AR/PR.

Local, data.

Assinatura  
Nome do instrutor  
Nome da empresa  
CNPJ

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



## ANEXO VIII

### Termo de ciência e autorização para tratamento de dados pessoais

Declaro estar ciente de que meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados para participação no presente processo de credenciamento serão tratados pelo Sistema FAEP/SENAR-PR nos termos dos artigos 7º e 8º da lei 13.709/2018, para os fins específicos de fiel cumprimento do presente edital, e ficarão armazenados pelo período de 10 (dez) anos para fins de auditoria/fiscalização dos órgãos de controle.

Declaro estar ciente de que durante a realização de cursos por mim ministrados poderão ser coletadas imagens pessoais, as quais poderão ser utilizadas pelo Sistema FAEP/SENAR-PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo autorizado o uso destas imagens.

Autorizo também, a fim de possibilitar a execução do processo de credenciamento, a divulgação de meu nome e respectiva classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem o Sistema FAEP/SENAR/PR e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local, data.

Assinatura

Nome do instrutor